SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANCIRETÃ E JARI
Tupanciretã: Av. Rio Branco, 336, Centro, Tupanciretã, RS, CEP 98.170000 Fone/Fax: 55 3272-2016/2501. Email: strtupancireta@fetagrs.org.br
Jari: Rua Silveira Martins, s/nº, Centro, Jarí, RS, CEP 98.175000 Fone/Fax: 55 3272-9135

Fundado em 25/05/1986 – CNPJ 91.096.743/0001-62 MTP: 24.40008646/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca os(as) associados(as) bem como os demais integrantes da Categoria dos Trabalhadores Rurais, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de março de 2021, ás 08:30 horas em única convocação, tendo por local a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã, sito à rua Av. Rio Branco,336; Centro; Tupanciretã/RS, por videoconferência: lhttps://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDNhOWM2YjItMTZkOS00Y2Y0LThkMDYtMmIzMWQzNDk1ZjJj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22173f04f9-58a2-4e93-8e58-1e062d9e3ff5%22%2c%22Oid%22%3a%22a13ab09a-5471-4396-bf91-5389d7e5f280%22%7d ; Entrando no link clicar na opção "Em vez disso, ingressar na Web"
- Colocar PRIMEIRO NOME E CPF no campo indicado
- Habilitar a opção da Webcam (câmera) e microfone e clicar em "Ingressar agora"
- Vai aparecer um aviso dizendo...
"Alguém na reunião deixará que você ingresse em breve"
- Aguarde até ser aceito pelo administrador e logo entrara na sala da videoconferência... para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho;
2. Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas;
3. Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo;
4. Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo;
5. Concessão ou não de poderes ao Presidente do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas;
6. Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;

Tupanciretã - RS, 10 de março de 2021.

JOÃO ANTÔNIO CARDOSO
Presidente do STR-TJ